

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001022492 DE 1992

04 - 126.60

NATUREZA : PL

01-022492-0 DE 23/06/92

PROMOVENTE: VEREADOR

OSVALDO GIANNOTTI PDS

EMENTA :

Denomina Rua Olga Brena Martins Pereira, a via inominada, situada no Bairro do Morumbi ou Butantã.

INDICE :

BUTANTA
DENOMINACAO DE LOGRADOURO
MORUMBI
OLGA BRENA MARTINS PEREIRA

OBSERVACOES :

ARQUIVADO EM 03.03.92

00000011075-26

COPIA TABELA LEGISLATIVA
Estado de São Paulo - 1992



DIGITADO
A.T.N. Lavarie

Câmara Municipal

Folha n.º	01	de proc.
n.º	224	19 92

de São Paulo

LIDO HOJE 23 JUN 1992

AS COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO, REVENHOS,
EDUCAÇÃO, CULT. E RECREAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0224/92-0

/92

DENOMINA RUA OLGA BRENA MARTINS PEREIRA, A
VIA INOMINADA, SITUADA NO BAIRRO DO MORUMBI
OU BUTANTÃ.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA A RUA OLGA BRENA MARTINS
PEREIRA, UMA DAS VIAS INOMINADAS, SITUADAS NOS BAIRROS DO MORUMBI OU
DO BUTANTÃ.

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA
PRESENTE LEI, CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS,
SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

23
SALA DAS SESSÕES, 27 DE JUNHO DE 1.992.

VEREADOR OSVALDO GIANNOTTI



Folha n.º	02	de proc.
n.º	224	de 1992
Fátima		

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

TEM O PRESENTE PROJETO DE LEI, A FINALIDADE DE PRESTAR JUSTA HOMENAGEM À SRA. OLGA BRENA MARTINS PEREIRA, POR SEU DESPRENDIMENTO E DEVOÇÃO AO PRÓXIMO, ESPECIALMENTE AOS NECESSITADOS.

PERTENCEU A VÁRIAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ONDE PRESTAVA SERVIÇOS GRATUITAMENTE E EM TEMPO INTEGRAL, TENDO DESSA FORMA DEDICADO SUA VIDA AOS CARENTES E DESAMPARADOS.

VEREADOR OSVALDO GIANNOTTI



CARTÓRIO: RUA TAMANDARÉ, 1060

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 35.419, à fls. 082v - do livro n.º C-59
de registro de óbitos, encontra-se o assento de OLGA BRENA MARTINS PEREIRA -
falecido aos 28 de abril - de 19 81, às 23 horas
e 00 minutos, neste distrito na Casa de Saúde Santa Rita S/A
do sexo feminino, de cor branca - , profissão do lar
natural de Jundiaí, deste Estado
domiciliado em esta capital
e residente n. esta capital
com 69 anos de idade, estado civil casada, filho de Caetano Brena e de Luiza
Brena
do sido declarante Joacir Alves de Senna
o óbito atestado pelo Dr. Filippo Fabi - CRM 13.647
que deu como causa da morte caquexia neoplásica metastática de mama
e o sepultamento feito no cemitério d e Jundiaí, deste Estado.

Observações: Era casada com Geraldo Martins Pereira e deixa os filhos
maiores: Maria Tereza, Ana Luiza e Maria Angela. Deixa bens, ignorado se
deixa testamento. Era eleitora.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, (2.º Subdistrito) 29 de abril - de 19 81

O Escrivão,

29.04.81
TOTAL...
6.119.29.4.81

MacCannan
6.119.29.4.81



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 224 de 19 92 26, 12 92 (a) *Fatima*

Sobre o assunto, nada consta.

em 26/06/92.

[Signature]
FATIMA A. MOREIRA MOTTI
Assist. Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça,
Em 26/06/92

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/06/92 às 1200 hs. *Q*

Ao Nobre Vereador Valfredo Feneir
para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 30 de 06 de 1992
[Assinatura]
Presidente

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05/06

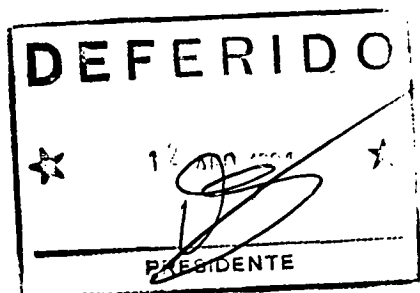
Em 14 de 08 de 92

(a)..... *18*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	95	de proc.
n.º	224	de 1992



REQUERIMENTO Nº

13 - REQ.D(S/PROC) 2
13-0423/92-0

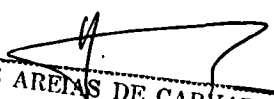
Solicita juntada de documentos
ao PL Nº 224/92.

REQUEREMOS à Douta Mesa, ouvido o Plenário, na
forma regimental, seja juntada a documentação anexa, pertinente ao
PL nº 224/92, que denomina via pública no bairro do Butantã.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1.992

VEREADOR OSVALDO GIANNOTTI

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 13/08/52


LUIZ ARENAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. I. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/08/52 às 12.00 hs.



PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO



Câmara Municipal de São Paulo

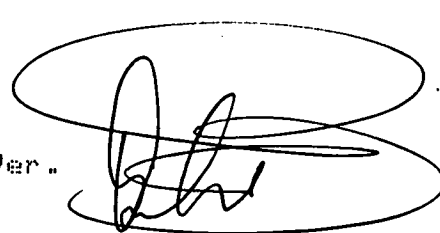
Folha n.º	04	de proc.
n.º	224	de 1992

18

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 14 08 92

Ver. 

Relator

DEFERIDO


Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da C.C.J.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado a este, a ^{copiar para a formação}
_{documentos}, rubricado sob

folha n.º 08 / 21 / 08 / 92 a) *MS*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	08	de proc.
n.º	224	de 12.92

PARECER
0958/92

PARECER

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 224/92.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Giannotti, visa denominar Olga Brena Martins Pereira uma via inominada nos bairros do Morumbi ou Butantã. O ilustre Vereador requereu (fls. 05), em tempo, a juntada de um croquis, indicando a continuação da Rua Margarida Galvão, no Jardim D'Oeste, no bairro do Butantã, para objeto da sua propositura. Esse requerimento foi deferido e não há, portanto, mais nenhum óbice ao prosseguimento da propositura.

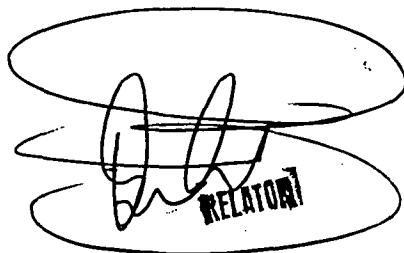
A proposta encontra amparo nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Pela legalidade.

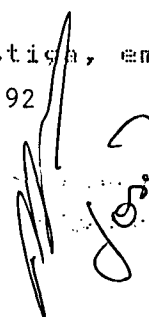
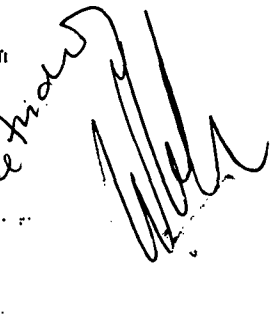
O projeto, por sua matéria, poderá ser discutido e votado pelas Comissões Permanentes, dispensada a competência do Plenário, conforme disposto no art. 46, inciso X c/c 81, parágrafo único, observados os termos dos artigos 82 a 84, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de S.P..

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em

21.08.92



RELATOR


Presidente


Jose Faria


À DOUTA COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

Em. 24.08.92

Â

Ângela Bordin Andreoni
Secretária da CCJ

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 24/08/92 às 16:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Ao nobre Vereador *[Signature]*

para relatar.

Sala da Comissão de *[Signature]*

24/08/92

[Signature]
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob

folha n.º 09 / 39 / 02 / 52a)



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1042/92

Folha n.º	5	do proc.
N.º	224	de 1992
Funcionário	<i>[Signature]</i>	

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 224/92.

De autoria do nobre Vereador Osvaldo Giannotti, o projeto de lei "denomina Rua Olga Brena Martins Pereira, a via inominada situada no bairro do Morumbi ou Butantã".

A propositura pretende homenagear a Sra. Olga Brena Martins Pereira, pelos serviços prestados à comunidade através de atividades filantrópicas.

Por seu desprendimento de devoção ao próximo justifica-se a propositura.

Favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 31/08/92.

- Presidente

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de

pagina

coluna

conferido:

SEM EFEITO

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 4 / 9 / 92

Marcos Antônio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 8.9.92 as 13⁰⁰ h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

no nome Vereador Francisco Wente
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
08 / 09 / 92

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Foram juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º e folha de informação sob

10 / 17 / 08 / 92 a ()



Câmara
PARECER
1106/92

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 224/92

Folha n.º 10 do proc.
n.º PL 224 de 19 92
o funcionário

Visa o projeto de lei em pauta, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Giannotti, denominar Rua Olga Brena Martins Pereira, uma das ruas inominadas situadas no bairro do Morumbi ou Butantã.

Constatado óbice ao prosseguimento da proposta, pois que não especifica a via pública a ser nomeada, requereu o proponente, em tempo, a juntada de um croqui indicando a continuação da Rua Margarida Galvão, no Jardim D'Oeste, Bairro Butantã, para objeto de sua propositura.

Isso posto, no que tange à competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Favorável, pois, é este parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14 de setembro de 1992.

Presidente -

Relator -

Chen
[Signature]
[Signature]
[Signature]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Dia 17 de setembro de 1992
Página 68 Coluna 2ª

A Leg. 3

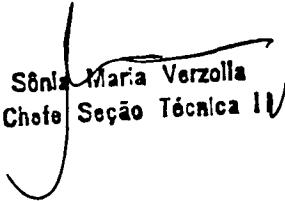
Em, 17/09/92


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Sr. Marcos,

Juntar ao processo o recurso interposto ao presente Projeto de Lei.

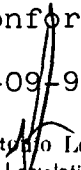
23-09-92


Sônia Maria Verzolla
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitado.

23-09-92


Marcos Antonio Leônidas
Oficial Legislativo

SEQUEM juntado nesla data
documento papel de informação
rubricado sob folha n.º 11/12
Em 12319 92



MB.
Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 11 do proc.
Nº 224 de 1992
O funcionário MP

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECURSO 11 - RECURSO
11-0065/92-1

Recorre da aprovação, pelas
Comissões Permanentes, do
Projeto de Lei No.224/92.

00001
23
48
7

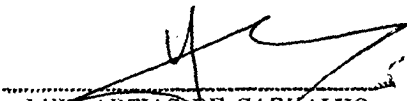
Recorremos ao Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 82, parágrafo 1o., da Resolução 02/91, da aprovação pelas Comissões Permanentes do Projeto de Lei No.224/92, do nobre VEREADOR OSVALDO GIANOTTI, que dispõe sobre denominação da RUA OLGA BENA MARTINS PEREIRA, à continuação da RUA MARGARIDA GALVAO - BUTANTA, tendo em vista que a importância da matéria em questão deve ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Sessões, em

Maurício Faria
VEREADOR MAURÍCIO FARIA
LÍDER DE GOVERNO

A Leg. 3.

Em 23/05/92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Reg. Chefe-
A. T. M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 12 ✓

do processo nº 224 de 19 92-23,09,92 (a) ✓

À

A.T.M. -

Para as devidas providências,

23/09/92

Sônia Inês Perzotta
Chefe Seção Técnica II

S E G U E.....juntado, nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....13.....

do processo nº.....224..... de 19.....92...../...../.....(a).....

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar, nos termos do artigo 275,
da Resolução nº 02, de 26 de Abril de 1.991 (Regimento
Interno).

06.01.93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Legislativo Chefe-ATM

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	13 fls.
Arquivo em	03.03.93
O Func.º	LUIZ TAKEMI TANAKA
Chefe do Setor Técnico H	

S E G U E.....juntado, nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)